



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 3 de Maio de 2023 • Ano XI • Nº 2916

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atas	02 a 03
Contratos	04 a 10
Extratos de Contratos	11 a 12
Licitações	13 a 13



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Atas



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ATA DA TERCEIRA SESSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº02/2022

Aos 03 (três) dias do mês de maio de 2023, às 10h:00 (dez horas) na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Av. Wanderley,151,Santa Luzia, Penedo/AL, reuniu-se a Comissão Especial de Licitações, composta pela presidente, Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas e pelos membros Hugo Menezes C. de Carvalho e José Cláudio O. Santos, para dar início ao certame licitatório cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CAMPANHAS PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO – SECOM. A presidente declarou aberta a SESSÃO PÚBLICA para abertura do INVÓLUCROS DE Nº 04, referente a PROPOSTAS DE PREÇOS da Concorrência nº 02/2022. Ato contínuo, e em atendimento ao edital, a Comissão, constatou a presença da seguinte agência, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	E-MAIL	CONTATO
Disrupy Comunicação Brasil LTDA	10711572/0001-32	Warney de Carvalho Lima	04238948467	financeiro@disrupy.com	82 993415830

A Presidenta da Comissão procedeu a abertura dos INVÓLUCOR DE Nº04, PROPOSTAS DE PREÇOS, das empresas classificadas, e verificou que todas estão de acordo com o estabelecido em edital. Todas as licitantes atenderam integralmente as determinações do edital. A presidenta da comissão procedeu com a realização dos cálculos referentes às propostas, conforme se verifica no quadro abaixo:

EMPRESA	DESCONTOS/HONORÁRIOS	NOTAS
TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 12.3	P1= 25 (0,50x50)
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 12.3	P2= 40 (10x (10-6))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 12.3	P3= 40 (10x(10-6))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 12.3	P4= 120 (15x (15-7))
PONTUAÇÃO TOTAL		225 PONTOS

EMPRESA	DESCONTOS/HONORÁRIOS	NOTAS
DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 12.3	P1= 15 (0,50x30)
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 12.3	P2= 0 (10x (10-10))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 12.3	P3= 0 (10x(10-10))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 12.3	P4= 0 (15x (15-15))
PONTUAÇÃO TOTAL		15 PONTOS



MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EMPRESA	DESCONTOS/HONORÁRIOS	NOTAS
TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP	Percentual de desconto sobre os custos dos serviços previstos na alínea "a" do subitem 12.3	P1= 15 (0,50x30)
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "b" do subitem 12.3	P2= 0 (10x (10-10))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "c" do subitem 12.3	P3= 0 (10x(10-10))
	Percentual de honorários incidente sobre os preços dos serviços previstos na alínea "d" do subitem 12.3	P4= 0 (15x (15-15))
PONTUAÇÃO TOTAL		15 PONTOS

Após análise, verificou-se que a empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA foi classificada em primeiro lugar, na proposta de preços, obtendo a maior pontuação 225 pontos. Em seguida as empresas DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA e TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP ficaram em segundo lugar por obterem a mesma pontuação, 15 pontos cada empresa. Utilizando o critério de desempate, conforme o item 12.4.3 do edital, foi realizado sorteio entre as empresas empatadas em segundo lugar, onde a empresa DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA foi vencedora, ficando assim, em segundo lugar e a empresa TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP, em terceiro lugar. Em seguida, em conformidade com o item 17.4, alínea f, prevista também na Lei nº8.666/1993, em seu artigo 46, § 1º, inciso II, foi iniciada a negociação com a licitante melhor classificada na fase de proposta técnica, a empresa DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA se a mesma aceitava o menor preço da classificada na proposta de preços, a empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA. Após questionamento, a empresa DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA concordou em aceitar a proposta de negociação ofertada pela presidenta em adotar o menor preço ofertado. Em seguida, a presidenta informou que a empresa DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA foi considerada vencedora do julgamento final das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, ficando em segundo lugar a empresa TAL PROPAGANDA E COMUNICAÇÃO LTDA e em terceiro lugar a empresa TEASER COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA – EPP. Em seguida, a presidenta informa que o resultado desta sessão será publicado em Diário Oficial do Município e que será aberto prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do mesmo. Nada mais havendo a tratar lavrou-se a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Penedo/AL, 03 de maio de 2023.

Sara Mendonça da F. Lisboa das Chagas
Presidenta

Hugo Menezes C. de Carvalho
Membro

José Cláudio O. Santos
Membro

Assinatura:

EMPRESAS	CNPJ	REPRESENTANTES
DISRUPY COMUNICAÇÃO BRASIL LTDA	10711572/0001-32	

Contratos



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.14090738160

Aos 14 dias de abril do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Penedo/AL, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, por meio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, inscrito sob o número de CNPJ/MF. 12.542.197/0001-70, localizado na Praça Clementino do Monte, S/N, Centro, Penedo/AL, CEP. 57.200-000, neste ato representado pela sua autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 658/2021 o senhor **Valmir Lessa Lôbo Santos**, inscrito sob o número de Registro Geral 130.621 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 067.996.554.87, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos das Leis nº(s) 8.666/93 e 10.520/02, do Decreto nº 10.024/20 e das demais normas legais aplicáveis, conforme classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 06/2023, **RESOLVE** celebrar o presente Termo de Contrato, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, CONFORME DEMANDA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTORIZAÇÃO A ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX E DIESEL) PARA O Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Penedo/AL**, constantes no edital do referido pregão, que passam a fazer parte deste Contrato, tendo sido a empresa **DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CONFIANÇA LTDA**, inscrita sob o número de CNPJ/MF. 12.396.339/0005-61, Inscrição Estadual Nº 242.24069-0, sediada na Rodovia AL-110, Nº 300, bairro Santa Luzia, Penedo/Alagoas CEP. 57200-000, classificada com o respectivo item e preço, conforme determinado no *Item 02* deste documento, neste ato representado pelo Sr. **Erinaldo da Costa Quintino**, inscrito sob o número de Registro Geral (RG) 814.573 SSP/AL, e sob o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) 564.099.664-15, doravante designado **CONTRATADO**.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico Nº 06/2023 e seus anexos, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do fornecedor registrado.

01. DO OBJETO

1.1. O presente *Termo de Contrato* tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, CONFORME DEMANDA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTORIZAÇÃO A ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX E DIESEL) PARA O Sistema Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/Penedo/AL**, nos termos do *Termo de Referência*, constante do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, parte integrante deste contrato, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saapepenedo.al@hotmail.com

- Pag. 1 -



02. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. De acordo com a adjudicação no site www.bnc.org.br da *Bolsa Nacional de Compras (BNC)*, segue abaixo o(s) item (s) e quantidade (s), arrematado(s) pela empresa, tal como o valor unitário e global final homologado:

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	MARCA	PERCENTUAL DE DESCONTO
Gasolina, combustível comum, conforme norma CNPQ.	6.000 L	Petrobrás	1,2% (um vírgula dois por cento)
Diesel, combustível	9.000 L	Petrobrás	1,2% (um vírgula dois por cento)
Óleo Combustível, Diesel S10	6.000 L	Petrobrás	1,2% (um vírgula dois por cento)
Etanol, combustível comum	4.000 L	Petrobrás	1,2% (um vírgula dois por cento)

2.2. O valor total do presente Termo de Contrato é de 1,2% (um vírgula dois por cento), para todos os itens licitados. Ressaltando que o critério de julgamento foi o maior Percentual de desconto ofertado sobre o preço máximo ao consumidor de acordo com a tabela da ANP mês anterior.

2.3. No valor acima estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

03. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O *Termo de Contrato*, a partir da sua publicação, será utilizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Penedo/AL, que atuará como Órgão Gerenciador.

04. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência deste *Termo de Contrato* é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, prorrogável na forma do *caput* do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saae@penedo.al@hotmail.com

- Pag. 2 -



05. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Penedo/AL, para o exercício de 2023, conforme indicação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	19 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função	1933 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Projeto/Atividade	19.1933.17.122.0023.2173 – GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DO SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Elemento	3390.30.00.00.00.0000 - 1899.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Unidade	19 - SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Função	1933 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
Projeto/Atividade	19.1933.17.511.0023.2241 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
Elemento	3390.30.00.00.00.0000 - 1899.00.000 – MATERIAL DE CONSUMO

06. REAJUSTES E ALTERAÇÕES

- 6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.
- 6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- 6.3. A Contratada é obrigada a aceitar na mesma condição contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 6.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saopepenedo.al@hotmail.com



6.4. As supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes contratantes, poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.5. As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no *Termo de Referência*.

07. ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A entrega e recebimento do objeto deverão obedecer às especificações contidas no *Termo de Referência*.

08. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por *Comissão/Representante* designado pela *Contratante*.

8.2. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento do fornecimento do objeto deverá obedecer às especificações do *Item 13* do *Termo de Referência*.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. As obrigações da *Contratante* e *Contratada* deverão obedecer às especificações dos *Itens 8 e 9* do *Termo de Referência*.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As *Sanções Administrativas* estão previstas no *Item 15* do *Termo de Referência*.

12. DA RESCISÃO

12.1. O presente *Termo de Contrato* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saapenedo.al@hotmail.com



8.666/1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade do contrato.

12.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

12.4. A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/1993.

12.5. O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

13. DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à *Contratada*:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este *Termo de Contrato* para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da *Contratante*, salvo nos casos previstos em lei.

14. DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 10.520/2002 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - *Código de Defesa do Consumidor* - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 8.666/1993.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200-000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saapeenedo.al@hotmail.com

- Pag. 5 -



16. DO FORO



16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste *Termo de Contrato* será o da Comarca de Penedo/AL.

17. DADOS DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE VEICULOS CONFIANÇA LTDA
CNPJ/MF 093 12.396.339/0005-61
ENDEREÇO: Rodovia AL-110, Nº300, bairro Santa Luzia, Penedo/Alagoas
TELEFONES: (82) 3551-2730
E-MAIL: flavyaborgess01@gmail.com
CONTATO (SETOR DE COMPRAS): (82) 3551-2730 – Flávia Borges
DADOS BANCÁRIOS: BNB / AG.: 066 / CC: 26.468-9

O *Termo de Referência* do Pregão Eletrônico Nº 06/2023, segue em anexo como parte integrante deste documento, haja vista que algumas cláusulas o referenciam.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente *Termo de Contrato* foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor que, após leitura e avaliada em conformidade, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

	
VALMIR LESSA LÔBO SANTOS	ERINALDO DA COSTA QUINTINO
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE- PENEDO/AL	REPRESENTANTE LEGAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000
Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493
email: saapenedo.al@hotmail.com



EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO SAAE Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.14090738160**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DISTRIBUIDORA, ADMINISTRADORA OU DO COMÉRCIO VAREJISTA, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS, CONFORME DEMANDA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL (MOTORIZAÇÃO A ÁLCOOL, GASOLINA, FLEX E DIESEL) PARA O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE-Penedo/AL.

Assinatura do Contrato: 14/04/2023

Vigência: 12 meses consecutivos a contar da assinatura.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 12.542-197/0001-70

Pça. Clementino do Monte, s/n - Penedo AL - CEP nº 57200.000

Tel: (82)3551-2512 / Fax: 3551-3493

email: saapenedo.al@hotmail.com

- Pag. 7 -

Extratos de Contratos



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO PMP Nº 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.31031094989

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS, DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA À PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, ATIVIDADE DE ABRANGÊNCIA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE NATUREZA SINGULAR, DESTINADA A DEFESA DOS INTERESSES DA EDILIDADE, MEDIANTE A ADOÇÃO DE TODOS OS PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVOS QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS, PARA PROPOSITURA DE AÇÃO DE CONHECIMENTO EM FACE DA UNIÃO FEDERAL, POSTERIOR LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO, OBJETIVANDO O PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS RESULTANTES DO VALOR ANUAL MÍNIMO POR ALUNO (VAMA) RELATIVAS AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, POR INOBSERVÂNCIA DO PISO MÍNIMO FIXADO NACIONALMENTE EM 2006 NO ÂMBITO DO FUNDEF (FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO AO MAGISTÉRIO) COM AS DEVIDAS ATUALIZAÇÕES IMPOSTAS POR MEDIDAS JUDICIAIS.

Assinatura do Contrato: 29/04/2023

Vigência: O prazo do contrato deverá durar o tempo necessário para a conclusão da demanda judicial e será extinto imediatamente após a efetivação do pagamento dos honorários advocatícios pelo município de Penedo.

Valor: 20% (vinte por cento) do proveito econômico bruto recebido, decorrente da recuperação das diferenças que não foram repassadas ao município, a serem pagos somente após o ingresso dos recursos advindos da sentença favorável nos cofres do município de Penedo.

Contratado (a): PONTES, MARINHO E VASCONCELOS ADVOGADOS - CNPJ nº 23.856.827/0001-05

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021 em seu artigo 74, Inciso III, letra c, §3º e §4º.

Ronaldo Pereira Lopes
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO

Praça Barão de Penedo – 36 – Centro - Cep.: 57.200-000 - Cx. Postal 53 – CNPJ: 12.432.845/0001-35
Telefax (82) 3551-7351 – Telefone (82) 3551-2786 – Site: www.camarapenedo.al.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001.005.1107/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, sem condutor, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Penedo/AL. Fornecedor: **KV LOCACOES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.634/0001-40. Valor Global de: R\$ 92.160,00 (noventa e dois mil, cento e sessenta reais). Data de assinatura: 01/11/2022. Vigência: 02 (dois) meses. O inteiro teor do Termo de Contrato, encontra-se disponível no endereço eletrônico, <https://penedo.al.leg.br/contratos-e-convenios> no portal da transparência da Câmara Municipal de Penedo.

Penedo/AL, 01 de novembro de 2022.

Antônio de Figueiredo Barbosa Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Penedo/AL

Praça Barão de Penedo, Nº 36, Centro Histórico – Penedo/AL – CEP:57200-000
(82) 3551 – 7351- Site: www.camarapenedo.al.gov.br

Licitações

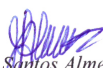


MUNICÍPIO DE PENEDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Penedo torna público aos interessados no processo de licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica nº 20/2023 que tem por objeto **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO MONITORAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, cuja sessão estava marcada para o dia 09 de maio de 2023, às 9 horas, está suspenso “Sine Die” por motivo de conveniência e oportunidade visto a necessidade de adequações técnicas ao termo de referencia solicitada pela secretaria demandante. A nova data será divulgada na forma da Lei. Mais informações das 07h e 30m às 13h e 30m na Superintendência de Compras e Licitações, situada na Avenida Wanderley, 141, Santa Luzia, Penedo/AL.

Penedo/Alagoas, 03 de maio de 2023.


Jonilson Santos Almeida
Pregoeiro
Portaria nº 12.160/2022